



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM**

ATO Nº 18, DE 05 DE MAIO DE 2016

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 58, VI do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando a necessidade de atendimento ao “Princípio da Continuidade do Serviço Público” que rege as atividades administrativas;

Considerando o interesse público envolvido;

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 ;

Considerando ainda o art. 61, II, do Regimento Interno da SUDAM que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014; e

Considerando a necessidade de deliberação da SUDAM até 05 de maio de 2016, data prevista para emissão do Termo de Conversão com os critérios e condições que regerão as relações entre a SUDAM e a empresa Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A, tendo em vistas a opção da Superintendência em converter em ações as debêntures subscritas em favor do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA pela Empresa, com vencimento em 15/04/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme proposta da Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e Atração de Investimentos, o Termo de Conversão, que define os critérios e as condições que regerão a relação entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, na qualidade de Gestora do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA e a empresa Linhas de Xingu Transmissora de Energia S/A, em função da opção exercida pela SUDAM de converter em ações as debêntures subscritas pela Empresa em favor do FDA, com vencimento em 15 de outubro de 2015.

José

Art. 2º Determinar que até a data de subscrição das ações a empresa Linhas de Xingu Transmissora de Energia S/A apresente a esta Superintendência a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de maio de 2016 e o Estatuto Social alterado registrados em cartório e inscritos na Junta Comercial, sob pena de cancelamento da conversão.

Art. 3º Qualquer outra alteração que advenha do período de negociação previsto no item 7 do Termo de Conversão, deverá estar registrado em cartório e inscrito na junta comercial até a data da subscrição das ações, bem como a alteração do Estatuto Social prevista no item 8 do Termo.

Art. 3º Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 61, § 2º, do Regimento Interno da SUDAM.

Belém, 05/05/2016


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Superintendente substituta em exercício